

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, IDECAN, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 de 2018, que normatiza o Concurso Público da Advocacia-Geral da União, no que tange ao resultado preliminar das provas discursivas aplicadas em 27 de janeiro de 2019, para os cargos ADMINISTRADOR, ARQUIVISTA, CONTADOR, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS e TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, vem informar que:

- 1. O prazo para recurso em face do resultado preliminar das provas discursivas será de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação no endereço eletrônico do IDECAN, ou seja 17 e 18 de abril de 2019;
- 2. Caso haja necessidade de ingresso de Recurso, esse deverá ser feito de forma online e eletrônica, através da área do candidato, no endereço eletrônico do IDECAN;
- 3. Sobre os Recursos, além das orientações constantes no Edital do certame, deve o candidato, também, seguir as que seguem:
 - Indicar, em primeiro lugar, o que deseja questionar acerca da nota dos aspectos macroestruturais, apontando o item de que discorda e fundamentando consistentemente a justificativa para alteração da nota.
 - Indicar, em seguida, de quais erros discorda, indicando a linha em que ocorrem e fundamentando a razão para a inexistência do erro apontado.
- 4. Ressaltamos que Recursos que genericamente contenham em seu teor "Não se reconhecem todos os erros indicados" ou "Favor revisar a correção", ou ainda "Peço explicação de todos os erros indicados", serão desconsiderados, face à ausência de questionamento e embasamento, necessários à devida apreciação;
- 5. Conforme contido nas provas aplicadas, seguem quadros com critérios de correção, para fins de análise dos aspectos de correção:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 – Apresentação, legibilidade, margens e	1,0
parágrafos	
2 – Adequação ao tema e/ou à tipologia textual	1,0
 3 – Estrutura textual em equilíbrio (construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão) 	2,0
4 – Pertinência, riqueza, correção técnica e propriedade de conteúdo aplicado ao texto	4,0
5 – Ordenação, relação lógica e clareza das ideias e dos argumentos	2,0
TOTAL	10,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	NF = 2A – (3B/TL)
1 – Ortografia, acentuação e crase	onde:
2 – Inadequação vocabular	ondo.
3 – Repetição ou omissão de palavras	
4 – Falha de construção frasal	NF = Nota Final;
5 – Pontuação	A = Soma dos
6 – Emprego de conectores	aspectos macroestruturais
7 – Concordância verbal ou nominal	B = Quantidade de
8 – Regência verbal ou nominal	ocorrências dos erros;
9 – Emprego e colocação de pronomes	TL = Total de linhas
10 – Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	efetivamente escritas.

Em 16 de abril de 2019.